

## Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 - 85.740 - Pérola D'Oeste - PR

LEI  $N^{\circ}$  17/91

DATA: 09 de agosto de 1991

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover Concurso de Produtividade

e dá providências:

A Câmara de Vereadores de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o poder Executivo Municipal torizado a instituir concurso de distribuição de certificados , tro féus, medalhas e prêmios, como incentivo ao aumento da produtividade e organização da propriedade rural.

Art.2º.Poderá participar do concurso o Agricultor , proprietário, arrendatário, parceiro, meeiro, na qualidade pessoa física.

Art.3º.0s prêmios serão distribuídos em data a ser marcada aos vencedores.

Art.4º. As despesas para a execução do Concurso correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Art:5º. O Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, regulamentará a presente Lei através de Decreto.

Art.6º. Esta Lei entrará em vigos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos nove dias do mes de agosto de um mil novecentos e noventa e um.

Prefeito Municipal

